

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1613

Serv. 3

DIGITALIZADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO FMS Nº 329/2023

Compromisso celebrado aos (20) vinte dias do mês de março do ano de 2024, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Senhor.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2024**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**.

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (01):**

Empresa: **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, com sede na Estrada do Tamborim nº 10. Largo do Machado, Santa Maria Madalena, RJ, neste ato, representada pela senhora: **KATIA TONASSI SIGNORELLI**, portador da Cédula de identidade RG de nº 90.850.072-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.433.597-03.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de suplementos alimentares e fraldas descartáveis**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade), que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10- **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:19907582000112

Assinado de forma digital por
SERRANA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26 11:11:51



11- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13 - DA CONTRATADA

14 - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

16 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

17 - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

18 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

19 - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.

20 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

21 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

22 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.

23 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

24 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
SAUDE
I TDA-19907582000112

Assinado de forma digital
por SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26 11:12:15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1615

Serv. Serrana

- 25 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 26 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 27 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 28 - **DO CONTRATANTE**
- 29 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 30 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 31 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 32 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.
- 33 - **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
- 34 - A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora: **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula, 4402**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 35 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 36 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 37 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 38 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.
- 39 - **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**
- 40 - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA
SAUDE

Assinado de forma digital por
SERRANA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26 11:13:50

LTDA-19907582000112 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1616

Serv. S

41 - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

42 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

43 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

44 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

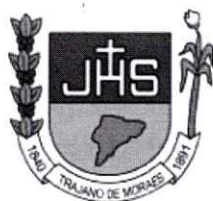
45 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Leite especial. COMPOSIÇÃO: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, galactooligossacarídeo, óleo de palma, coco e canola; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, frutooligossacarídeo, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, pirofato fárrico, inositol, sulfato de potássio, ácido fólico, sulfato de Zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, betacaroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de	Lata 800 gramas	500	DANONE	64,80	32.400,00

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA
SAUDE
I TDA-19907582000112

Assinado de forma digital
por SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26 11:14:15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1617

Serv. S

	manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUIVALENTE AO (APTAMIL I)					
2	Leite especial. COMPOSIÇÃO: Leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina C, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B6 e B1, β - caroteno, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, D e B12, aromatizante. Não contém glúten. EQUIVALENTE AO (APTAMIL II)	Lata 800 gramas	500	DANONE	64,80	32.400,00
3	Leite especial. COMPOSIÇÃO: proteína hidrolisada de soro de leite, maltrodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeo S, frutooligossacarídeos, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato	Lata 800 gramas	150	DANONE	142,80	21.420,00

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA
SAUDE
LTDA:19907582000112

Assinado de forma digital
por SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1618

Serv. S

	trissódico, óleo de fungos, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, lcarmitina, niacina, d-pantotênato de cálcio, d biotina, sulfato de cobre, ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LEITE EQUIVALENTE AO (APTAMIL PEPT)					
6	Leite especial. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, ácido fosfórico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina B12, taurina),	Lata 400 gramas	50	DANONE	60,00	3.000,00

SERRANA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
PARA SAUDE
LTDA:1990758200

Assinado de forma digital por SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:1990758200112
Dados: 2024.03.26 11:15:12 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1619

Serv. S

	ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartarato de colina, inositol, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUIVALENTE AO (LEITE NAN SEM LACTOSE)					
7	Fórmula infantil de transição em pó, adicionada de prebióticos (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitaminaC e DHA (ácido docosahexaenóico). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. densidade calórica68Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactose 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal(gordura láctea) EQUIVALENTE AO (LEITE APTAMIL III)	Lata 800 gramas	500	DANONE	67,00	33.500,00
VALOR TOTAL R\$						122.720,00

SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA
SAUDE
LTDA:19907582000

Assinado de forma digital
por SERRANA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26
11:15:37 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 329/2023

Fl. 1020

Serv. S


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

SERRANA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA:19907582000112

Assinado de forma digital por SERRANA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE LTDA:19907582000112
Dados: 2024.03.26 11:17:05 -03'00'

KATIA TONASSI SIGNORELLI
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Fornecedor Cadastrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO Nº 630304 DO FPM

INTERMUNICIPAIS

ENTRADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÚMULA: DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO: GERANÇA DISTRIBUIDORA DE P. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.987.583/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 339/2023
PRACISO FISCALIZADOR: Nº 15/2024
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PLANO 12 (doze) 00988
RUBRO: 2075/2024
TERMINO: 2004/2024

400 700 00 (valor em vinte e dois mil e noventa e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lácte especial. COMPOSIÇÃO: soro de leite desnatado/esterilizado, lactose, leite desnatado, galactooligosacarídeos, óleo de palma, soro e açúcar; concentrado proteico de soro de leite, óleo de milho, frutooligosacarídeos, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bicarbonato de sódio, cloreto de potássio, vitaminas C, cloreto de sódio, teorina, leucina de magnésio, phosfato de cálcio, leucina, soro de leite de magnésio, ácido fólico, sulfato de zinco, vitaminas E e A, L-carnitina, nicotina, glicosato de cobre, pantotênico de cálcio, inositol, vitaminas B1 e B12, lactato de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, salicinato de sódio, vitaminas D, biotina, vitamina K. NÃO CONTEM GLUTEN. EQUIVALENTE AO (APTAMIL 3)	Lata 800 gramas	600	DANONE	64,80	32.400,00
2	Lácte especial. COMPOSIÇÃO: Leite integral, maltodextrina, fibra alimentares (galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos), óleo de colza, lactose, citrato trihidratado, carbonato de cálcio, citrato trihidratado, cloreto de potássio, bicarbonato de sódio, vitaminas C, citrato de magnésio, leucina, teorina e de sódio, vitaminas E e A, nicotina, glicosato de cobre, pantotênico de cálcio, vitaminas B6 e B12, L- carnitina, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, lactato de potássio, vitaminas K, D e E. NÃO CONTEM GLUTEN. EQUIVALENTE AO (APTAMIL 5)	Lata 800 gramas	600	DANONE	64,80	32.400,00
3	Lácte especial. COMPOSIÇÃO: proteína hidratada de soro de leite, maltodextrinas, óleos vegetais (soja, girassol, soro, girassol), galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos, farinha tritilhada, cloreto de potássio, óleo de palma, cloreto de magnésio, citrato trihidratado, óleo de semente, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de cálcio, teorina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina), glicosato, vitamina E, leucetina, nicotina, e pantotênico de cálcio, e biotina, sulfato de cobre, ácido citrico e azeite e digestores. NÃO CONTEM GLUTEN. LEITE EQUIVALENTE AO (APTAMIL PEPT)	Lata 800 gramas	150	DANONE	142,80	21.420,00
4	Lácte especial. COMPOSIÇÃO: maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, concentrado de potássio*, óleo de girassol, soro mineral (citrato de potássio, ácido fólico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de sódio, lactato de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, leucina de cálcio etileno, leucina de cálcio trihidratado, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitaminas C, vitamina B1, vitaminas B2, nicotina, vitaminas B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina B12, teorina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, teorina, nucleotídeos, hidróxido de cobre, inositol, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de cálcio). NÃO CONTEM GLUTEN. EQUIVALENTE AO (LEITE NEM HEM LACTOSE)	Lata 400 gramas	50	DANONE	60,00	3.000,00
7	Fórmula infantil de transplante ao pé, substituta de proteínas (10% FOS, 90% SORO DE SORO, vitaminaC e DNA (ácido docosahexaenoico). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FACIDISI, densidade calórica/porção infantil. Possui 52% de proteínas lácteas (proteína caseína do soro B1:80), 47% de carboidratos (70% de lactose 30% de maltodextrina), 41% de lipídios, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 20% de origem subaquática (óleo) EQUIVALENTE AO (LEITE APTAMIL III)	Lata 800 gramas	600	DANONE	67,50	25.500,00

VALOR TOTAL R\$ 122.720,00

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde.
Ornão Garnciador

PUBLICADO
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 778 ANO: XXV
DATA: 20-03-2024